

LEI N.º 2.527, DE 03 DE MARÇO DE 2011

Dá Denominação a Logradouro Público e Dá Outras Providências

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “**Rua Alan Kardec dos Reis**”, a rua localizada no Bairro Santo Antônio, nesta cidade de Monte Alegre de Minas – MG, já popularmente conhecida por este nome.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placa denominativa no local no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 03 DE MARÇO DE 2011.



Dr. Último Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal